

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020.

A Comissão Permanente de Licitação de Planalto – Bahia, com base no Inciso II do Art. 24º da Lei n.º 8.666/93 e Medida Provisória Nº 961, de 6 de Maio de 2020 e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020 – ADJUDICA o objeto da licitação - contratação direta, por dispensa de licitação emergencial para a aquisição de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA, pessoa Jurídica, Inscrição no CNPJ sob o nº 08.765.948/0001-40, com endereço na Rua Acre, 97, Ibirapuera, Vitória Da Conquista, BA, CEP 45075-075, Brasil Vigência: 30 de Setembro de 2020. Valor da Dispensa R\$ 22.456,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Planalto, 09 de Setembro de 2020. Edilson Duarte da Cunha – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020.

A Prefeitura Municipal de Planalto-BA, com base no Inciso II do Art. 24º da Lei n.º 8.666/93 e Medida Provisória Nº 961, de 6 de Maio de 2020, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no Parecer Jurídico, torna público a RATIFICAÇÃO do ato da dispensa de licitação nº 023/2020 – objetivando a contratação direta, por dispensa de licitação emergencial para a aquisição de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA, pessoa Jurídica, Inscrição no CNPJ sob o nº 08.765.948/0001-40, com endereço na Rua Acre, 97, Ibirapuera, Vitória Da Conquista, BA, CEP 45075-075, BrasilSr. Gilberto Mota Rodrigues, inscrito no CPF de nº 392.338.805-59. Vigência: 30 de Setembro de 2020. Valor da Dispensa R\$ 22.456,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Planalto, 09 de Setembro de 2020. Edilson Duarte da Cunha – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020.

O Prefeito Municipal de Planalto, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 24º da Lei n.º 8.666/93 e Medida Provisória Nº 961, de 6 de Maio de 2020, ante a Dispensa de Licitação Nº 023/2020 – Objeto: contratação direta, por dispensa de licitação emergencial para a aquisição de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. HOMOLOGA o Processo de Dispensa de Licitação celebrando o Contrato com a Empresa: GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA, pessoa Jurídica, Inscrição no CNPJ sob o nº 08.765.948/0001-40, com endereço na Rua Acre, 97, Ibirapuera, Vitória Da Conquista, BA, CEP 45075-075, Brasil. Vigência: 30 de Setembro de 2020. Valor da Dispensa R\$ 22.456,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Planalto, 09 de Setembro de 2020. Edilson Duarte da Cunha – Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001-9/2020

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação Nº 023/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONTRATADO: GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA, pessoa Jurídica, Inscrição no CNPJ sob o nº 08.765.948/0001-40, com endereço na Rua Acre, 97, Ibirapuera, Vitória Da Conquista, BA, CEP 45075-075, Brasil
OBJETO: contratação direta, por dispensa de licitação emergencial para a aquisição de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR GLOBAL: R\$ 22.456,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

ASSINATURA: 10 de Setembro de 2020 VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2020

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020.

A Comissão Permanente de Licitação de Planalto – Bahia, com base no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020 e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020 – ADJUDICA o objeto da licitação - contratação direta, por dispensa de licitação emergencial para a aquisição de (Medicamentos), para uso no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA, pessoa Jurídica, Inscrição no CNPJ sob o nº 08.765.948/0001-40, com endereço na Rua Acre, 97, Ibirapuera, Vitória Da Conquista, BA, CEP 45075-075, Brasil Vigência: 30 de Setembro de 2020. Valor da Dispensa R\$ 14.806,00 (quatorze mil, oitocentos e seis reais). Planalto, 09 de Setembro de 2020. Edilson Duarte da Cunha – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020.

A Prefeitura Municipal de Planalto-BA, com base no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no Parecer Jurídico, torna público a RATIFICAÇÃO do ato da dispensa de licitação nº 024/2020 – objetivando a contratação direta, por dispensa de licitação emergencial para a aquisição de (Medicamentos), para uso no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA, pessoa Jurídica, Inscrição no CNPJ sob o nº 08.765.948/0001-40, com endereço na Rua Acre, 97, Ibirapuera, Vitória Da Conquista, BA, CEP 45075-075, BrasilSr. Gilberto Mota Rodrigues, inscrito no CPF de nº 392.338.805-59. Vigência: 30 de Setembro de 2020. Valor da Dispensa R\$ 14.806,00 (quatorze mil, oitocentos e seis reais). Planalto, 09 de Setembro de 2020. Edilson Duarte da Cunha – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020.

O Prefeito Municipal de Planalto, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020, ante a Dispensa de Licitação Nº 024/2020 – Objeto: contratação direta, por dispensa de licitação emergencial para a aquisição de (Medicamentos), para uso no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, em atendimento as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. HOMOLOGA o Processo de Dispensa de Licitação celebrando o Contrato com a Empresa: GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA, pessoa Jurídica, Inscrição no CNPJ sob o nº 08.765.948/0001-40, com endereço na Rua Acre, 97, Ibirapuera, Vitória Da Conquista, BA, CEP 45075-075, Brasil. Vigência: 30 de Setembro de 2020.

Valor da Dispensa R\$ 14.806,00 (quatorze mil, oitocentos e seis reais). Planalto, 09 de Setembro de 2020. Edilson Duarte da Cunha – Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº 002-9/2020

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação Nº 024/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONTRATADO: GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA, pessoa Jurídica, Inscrição no CNPJ sob o nº 08.765.948/0001-40, com endereço na Rua Acre, 97, Ibirapuera, Vitória Da Conquista, BA, CEP 45075-075, Brasil
OBJETO: contratação direta, por dispensa de licitação emergencial para a aquisição de (Medicamentos), para uso no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus

VALOR GLOBAL: R\$ 14.806,00 (quatorze mil, oitocentos e seis reais)

ASSINATURA: 10 de Setembro de 2020 VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2020